



Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº 009/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 002/2020

Objeto: contratação de empresa para realização de projeto de alargamento de uma ponte de concreto, no trecho compreendido entre a Comunidade de Santa Terezinha e Santo Antônio, sob o Rio Ligeiro, contendo os devidos cálculos e detalhamento da infraestrutura e supraestrutura, com apresentação de: projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, ART's de projeto e demais documentos necessários.

João Sirineu Pelissaro, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e

Considerando a solicitação da Secretária Municipal da Obras e Serviços Urbanos;

Considerando que a presente dispensa de licitação preenche os requisitos legais.

Considerando que os preços praticados, segundo propostas comerciais apresentadas, estão dentro da realidade de mercado;

Considerando o parecer favorável da área jurídica;



Considerando que pelo valor envolvido na transação, a modalidade de licitação se mostra adequada, por força do inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

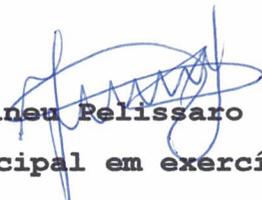
Resolve:

Dispensar licitação objetivando a contratação de empresa para realização de projeto de alargamento de uma ponte de concreto, no trecho compreendido entre a Comunidade de Santa Terezinha e Santo Antônio, sob o Rio Ligeiro, contendo os devidos cálculos e detalhamento da infraestrutura e supraestrutura, com apresentação de: projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, ART's de projeto e demais documentos necessários.

Sendo assim, **DEFIRO** a contratação da empresa **W DE COL & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.301.885/0001-92, com sede na Comunidade de Linha Vicensi - RS 129, s/nº, interior, cidade de Vanini/RS, pelo valor de **R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, observando-se o **menor preço**, na modalidade Dispensa de Licitação, fulcro no art. 24, inciso I, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Diligências legais.

Santa Cecília do Sul/RS, 30 de janeiro de 2020


João Sirineu Felissaro
Prefeito Municipal em exercício